



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino – Região de Itaquaquecetuba

E. E. “Bertha Correa e Castro da Rocha”

R: Eneida Franco Pinto 55 Jardim Medina-

Fone- 4638-1177

CEP- 08557-130

Edital

Vice-Diretor Escolar

O Diretor da E.E. PEI Bertha Correa e Castro da Rocha, com fundamento na Resolução SEDUC nº 93/2024 e Resolução SEDUC nº 61/2024 torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar

DO HORÁRIO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA:

O horário de trabalho será de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024 de 40 horas/semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Período: 18/07/2025 a 25/07/2025

Local/Canal: e006007a@educacao.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- Identificação completa, incluindo e-mail e contato telefônico;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver baseada na análise dos Resultados das Avaliações da Escola;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma e Histórico Curso Superior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino – Região de Itaquaquecetuba

E. E. “Bertha Correa e Castro da Rocha”

R: Eneida Franco Pinto 55 Jardim Medina-

Fone- 4638-1177

CEP- 08557-130

DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR:

- 1 – Entregar proposta de trabalho;
- 2 – Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024;
- 3 – Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 3.1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 3.2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3.3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - 3.4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
 - 3.4.1 – Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - 3.4.2 – Curso de Formação “Programa de Desenvolvimento de Lideranças” PDL, com carga horária de 30 horas
- 4 – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 5 – Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino – Região de Itaquaquecetuba

E. E. “Bertha Correa e Castro da Rocha”

R: Eneida Franco Pinto 55 Jardim Medina-

Fone- 4638-1177

CEP-08557-130

6 – Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREVISTA:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Os documentos e propostas deverão ser encaminhados no e-mail da Unidade Escolar no prazo estipulado e até as 17h do último dia previsto neste edital. As entrevistas ocorrerão no dia 01/08/2025 às 13:30h

O candidato deve estar devidamente credenciado no PEI 2025.

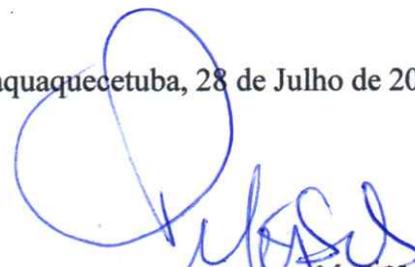
DOS RESULTADOS:

Após realização das entrevistas, a Direção da Escola, apoiado pela Supervisão de Ensino e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais com intervalo de uma hora para almoço. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação. O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 28 de Julho de 2025.



Peterson Sérgio Martins
Diretor de Escola
RG:22.219.992 1